

P O R T A R I A Nº 538/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01824/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/01/2025 a 18/04/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, MARCELLO MACHADO CAREGA, Docente II - História, matrícula nº 4822, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique - se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal